



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 001/2020.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 28/02/2020 às _____ hs
Lauro Veríssimo B. M. Segundo
Presidente

Concede reajuste salarial aos servidores municipais que recebem o mínimo legal em decorrência da implantação do novo salário mínimo nacional bem como reajusta o piso dos professores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica determinado por esta Lei o valor do salário mínimo no âmbito do Município de Condado-PB no importe de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Fica determinado por esta Lei o reajuste no piso salarial pago aos professores lotados nesta edilidade em consonância com o novo piso do magistério, determinado no valor de R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e seis reais e quinze centavos), para carga horária de 40 (quarenta horas) semanais, estabelecido pela Lei Federal 11.736/2008, sendo assim o vencimento básico dos professores do Município passará de R\$ 1.973,14 (Um mil novecentos, setenta e três reais e quatorze centavos), para R\$ 2.164,61 (dois mil cento e sessenta e quatro Reais e sessenta e um centavos) correspondente ao proporcional de (30 horas) do novo piso nacional supramencionado, a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 28/02/2020 às _____ hs

Lauro Veríssimo B. M. Segundo
Presidente